



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/RPO/SP

Processo nº: 08704.001268/2025-18

Interessado: **CARLOS ALBERTO CALLE VASQUEZ**

Conforme disposto no § 1º do art. 139 do Decreto 9.199, do Decreto nº 9.199, de 20 de dezembro de 2017, fica o senhor **CARLOS ALBERTO CALLE VASQUEZ**, nacional da Colômbia, **RNM V301267J**, nascida em 04/08/1956, **NOTIFICADO a apresentar recurso contra à decretação da perda da autorização de residência, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento desta notificação, em razão de ter se ausentado do país por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17.

Os argumentos e documentos relativos ao seu recurso dos fatos imputados deverão ser apresentados no protocolo eletrônico da imigração: umig.rpo.sp@pf.gov.br, em formato PDF, assinado e datado ou protocolar presencial na Polícia Federal.

Posteriormente, os argumentos serão apreciados pela delegacia de imigração competente à circunscrição e encaminha ao senhor Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo para decisão quanto à PERDA DE RESIDÊNCIA.

NATHALIA PEIXOTO LEITE

Agente de Polícia Federal
UMIG/NPA/DPF/RPO/SP



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA PEIXOTO LEITE, Agente de Polícia Federal**, em 14/04/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40828552&crc=B720758D.
Código verificador: **40828552** e Código CRC: **B720758D**.

Referência: Processo nº 08704.001268/2025-18

SEI nº 40828552